

Secretaria de  
Estado de  
Indústria,  
Comércio e  
Serviços



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

## JUSTIFICATIVA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Trata-se de procedimento para a contratação direta pelo período de 12 meses de prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), VC1, VC2, VC3, DDI e pacote de dados, com fornecimento de 16 aparelhos celulares e 4 tablets, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos pela Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares.

Segundo a Gerência de Tecnologia da Informação, a aquisição tem caráter essencial uma vez que as áreas de negócios da SIC: Atração de Investimentos Nacionais e Internacionais, Banco do Povo, Empreendedorismo, Engenharia e Desenvolvimento Regional viajam bastante e interagem com o público externo (investidores e empresários), no caso da Engenharia, atuando em campo vistoriando obras, fazendo-se necessário para desempenharem suas funções finalísticas, permitindo assim o adequado funcionamento da Secretaria de Indústria Comércio e Serviços gerando inúmeros benefícios para a sociedade, como o Desenvolvimento Econômico e Social.

O valor total de contratação é de R\$ 17.464,80 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme denota na Requisição de Despesa nº 02 (000011409603).

Vieram os autos a esta Gerência a fim de proceder a dispensa de licitação com respaldo na instrução processual elaborada pela Gerência de Tecnologia da Informação - unidade demandante.

Destarte, compõem-se o presente processo: Requisição de Despesa - devidamente assinada pelo ordenador de despesa (000011409603) ; Termo de referência, que aduz sobre especificação, justificativa e planejamento de quantidade e entrega/recebimento (000011638162) e PDF liberada (000011620789).

Imperioso é aduzir que, atinente a previsão legal : Artigo 24, II da Lei 8666/93. transcrevo:

*Art. 24. É dispensável a licitação*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Cabe destacar também que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de

serviços e compras em razão do valor do contrato. Importante aduzir que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente aquisição.

A empresa encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Isto posto, com base na justificativa e instrução da unidade competente, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Gerência apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS, em Goiânia – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CARNEIRO DO PRADO MIALICHI, Gerente**, em 18/03/2020, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011727628** e o código CRC **ABF85DA1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- 5º ANDAR - ALA  
OESTE (62)3201-5500



Referência: Processo nº 202017604000454



SEI 000011727628